

EDITAL Nº 045 / 2013 - IFSERTÃO-PE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO E CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NO ÂMBITO DA BOLSA-FORMAÇÃO PRONATEC – UNIDADE REMOTA SANTA MARIA DA BOA VISTA.

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE – no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de Março de a 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, em consonância com a Lei 12.513 de 26 de Outubro de a 2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado para Professor Bolsistas de Cursos Técnico Concomitantes e Subsequente e Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC – Unidade Remota de Santa Maria da Boa Vista**, no âmbito do IFSERTÃO-PE , para o Bolsa-Formação Estudante e Bolsa-Formação Trabalhador, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, considerando o Instituto do Sertão Pernambucano na condição de Unidade Ofertante, visando a formação de cadastro de reserva, dos encargos aqui relacionados, por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de Março de 2012.

OBJETO: Seleção de professores bolsistas para formação de cadastro reserva para atender a necessidade do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, frente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Ministério da Educação/FNDE. Os bolsistas serão selecionados com fundamento no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011. Na Unidade Remota Santa Maria da Boa Vista para os seguintes municípios: Santa Maria da Boa Vista, Lagoa Grande e Orocó.

1. DOS ENCARGOS; DO EXERCÍCIO; DO VALOR DA BOLSA; DO CADASTRO RESERVA.

1.1. Dos Encargos:

Encargo: Professor.

Escolaridade mínima exigida:

a. Professor de Curso FIC:

- Nível Médio.

b. Professor de Curso Técnico:

- Nível Superior.

Carga horária:

a) Até 16 horas semanais - professor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), ou de outra rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item III, em consonância com o item 7.8 ;

b) Até 16 horas semanais - profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item I.

Valor da Bolsa: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

Atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da e Bolsa-Formação Trabalhador;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência quinzenal e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Professor de Curso FIC

- Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública ou profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas:

- a. Ter escolaridade exigida para atuar;
- b. Ter experiência profissional comprovada na área pretendida.
- c. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

2.2. Professor de Curso Técnico:

- Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública ou profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas:

- a. Ter escolaridade exigida para atuar;
- b. Ter experiência mínima de dois (2) anos em docência;
- c. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

2.3. Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos.

2.4. No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 / 2012, que diz: “§ 4º *As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011*”.

2.5 Os docentes devem comprovar carga horária em regência de sala de aula, podendo ser incluída com cursos de formação inicial e continuada, pesquisa ou extensão, no sentido de garantir o bom desenvolvimento dos programas e demandas institucionais existentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no **período de 27 de agosto à 02 de setembro de 2013**, para os candidatos que atendam aos requisitos do item 2 deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

3.1.1. O candidato só poderá se inscrever para apenas um código de vaga, conforme as informações relativas ao cadastro de reserva decorrente da seleção, previstas nos *Anexos I a II*, do presente Edital. Podendo ser convidado para atuar em áreas afins de acordo com sua comprovada especialidade, e ainda, ser convidado por outro *Campus*, e não aceitando a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

3.1.2 O local de inscrição serão no Campus Petrolina e na Unidade Remota de Santa Maria da Boa Vista - no CVO – Centro Voluntario de Oportunidades – sala do PRONATEC.

3.2. Datas das inscrições: **período de 27 de agosto à 02 de setembro de 2013**,

3.2.1 Local da inscrição e Horário:

LOCAL: PRONATEC REITORIA

Rua Cel. Amorim, 76 – Centro – Petrolina / PE –

CEP: 56.302.320 | Telefone: (87) 21012350 /2356 ou 2390

Coordenação do PRONATEC

HORÁRIO: 17 às 22h.

LOCAL: UNIDADE REMOTA SANTA MARIA DA BOA VISTA

Rua Dr. Marback s/n, Sala 5 – Santa Maria da Boa Vista – PE - CEP:56.380-000 -

Telefones: (87) 8872 2960 / 9964

Coordenação do Local do PRONATEC – Unidade Remota de Santa Maria da Boa Vista

HORÁRIO: 08 às 12h e das 14 às 18h.

3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

As inscrições serão feitas mediante apresentação do documento de identidade, entrega de Formulário de Inscrição (ANEXO V), Termo de Disponibilidade para servidores do IF Sertão-PE ou de outras instituições públicas (ANEXO IV), e cópias dos demais documentos comprobatórios que serão utilizados para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados. **Os documentos deverão ser entregues em envelope próprio, a ser lacrado no ato da inscrição**, conforme abaixo:

- *Curriculum Vitae* acompanhado de Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida neste Edital, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou cópia do certificado de qualificação na área do curso para os casos de Bolsa Formação Trabalhador;
- Cópia do documento de identidade;
- Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de experiência docente e/ou profissional na área pretendida.

3.3.1. Para comprovação de experiência docente e/ou profissional, o candidato deverá atender a, ao menos, uma das seguintes opções:

a. para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

b. para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

c. para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento.

3.3.1.1. A declaração ou certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3.3.1.2. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

3.3.1.3. Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

3.4. Admitir-se-á inscrições por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a. instrumento de mandato para fim específico;
- b. original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c. documentações exigidas no subitem anterior.

3.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.6. É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

3.6.1. Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 0,5% serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.

4. DO PROCESSO SELETIVO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.1 O processo seletivo simplificado constará de Análise Curricular (classificatória)

4.1.1 Será elaborada **02 (DUAS) Listas de Classificação**, sendo 01 (uma) lista para os candidatos à professor de Curso FIC, e 01 (uma) lista para os candidatos à professor de Curso Técnico, de acordo com os critérios de pontuação disposto nas tabelas abaixo:

4.1.1.1. Tabela de Análise Curricular – PROFESSOR CURSO FIC:

Item	Descrição	Pontuação
01	Tempo de serviço na Instituição onde o candidato está lotado ou foi lotado. (TS – Tempo de Serviço)	0,5 (meio ponto) para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 0,5 (máximo 10 semestres).
02	Tempo de docência ou experiência na área/matéria/disciplina, no IF Sertão-PE ou em outra instituição, a qual está concorrendo. (TD - Tempo de Docência)	01 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
03	Atuação em coordenação, supervisão ou orientação em projetos e programas de Extensão realizado pelo IF Sertão-PE ou outras Instituições, especialmente, PRONATEC, Mulheres Mil, PROEJA, PRONERA, Incubadora, ou outros. (AP – Atuação Profissional)	01(um) ponto para cada semestre ou projeto (máximo de 10 pontos)
04	Ministrou aulas nos cursos PRONATEC, FIC, PROEJA, e PROEJA-FIC no IF Sertão-PE ou outros cursos em outras Instituições. (EE – Experiência Específica)	01(um) ponto para cada semestre (máximo de 10 pontos)
05	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa, instituídas por portaria do IF Sertão-PE ou em outra instituição. (EC – Experiência Específica Correlacionada)	01 (um ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
06	Certificação na Área objeto da seleção (mínima 40h). (FC – Formação complementar)	01 (um ponto) por curso. (Máximo de 5 pontos)
08	Formação Técnica ou Graduação (TB – Titulação Básica)	Concluída na área objeto de seleção: 10 pontos Concluída em qualquer área: 5 pontos Cursando: 2,5 pontos
TOTAL		60 PONTOS

4.1.1.2 Tabela de Análise Curricular – PROFESSOR CURSO TÉCNICO:

Item	Descrição	Pontuação
------	-----------	-----------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

01	Tempo de serviço no campus ou instituição, no qual o candidato está lotado ou foi lotado. (TS – Tempo de serviço)	01(um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 01(um) (máximo 10 semestres)
02	Tempo de docência na área/ matéria/ disciplina, a qual está concorrendo. (TD – Tempo de Docência)	02 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
03	Tempo de docência no IFSertão-PE ou em outra instituição. (TDI – Tempo de Docência Institucional)	01(um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
04	Autoria, co-autoria, orientação, atuação em coordenação e/ou em supervisão de estágio, projetos e programas de Extensão e Pesquisa: Mulheres Mil, PRONERA, PROEJA, Incubadora ou outros projetos, realizado no IFSertão-PE ou em outra instituição. (PE – Produção Específica)	01(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
05	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa, instituídas por portaria do IFSertão-PE ou em outra instituição (EC – Experiência Correlacionadas)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 7 pontos)
07	Graduação. (TB – Titulação Básica)	Concluída na área objeto de seleção: 02 Concluída em qualquer área: 01 Cursando:0,5 - (máximo de 02 pontos)
06	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor). (T – Titulação)	1,0 - 2,0 – 3,0 pontos, respectivamente, não acumuláveis
$NF = (\sum TS + \sum TD + \sum TDI + \sum PE + \sum EC + \sum T) \times 2$		

4.2 . Da Classificação e Critérios de Desempate: Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.1. Tiver maior tempo de experiência profissional na área pretendida;

4.2.2. Tiver maior tempo de experiência profissional em Instituições de Ensino;

4.2.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.3. O candidato inscrito será eliminado quando não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo, conforme **Tabela 4.1.1.1** (Professor Curso FIC), e **Tabela 4.1.1.2** (Professor Curso Técnico).

4.4. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado através do site do IFSertão-PE: www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo III, do presente Edital**.

5. DOS RECURSOS

5.1 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.

5.2 O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/ IFSERTÃO-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo III, do presente Edital**.

5.4 O formulário de interposição de recurso encontra-se disponível no **Anexo VI, do presente Edital**.

5.5 A coordenação local do PRONATEC nos locais de inscrição (**Item 3.2.1**), tem o prazo de 1 (um) dia útil para analisar o recurso.

5.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.

5.7 A Comissão emitirá o resultado dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo III, do presente Edital**.

7. DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 A função será preenchida conforme a necessidade de execução do PRONATEC no Campus, e está condicionada ao fechamento de turmas.

7.2 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva técnica, e poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

7.3 Surgindo novas vagas e não havendo cadastro de reserva técnica durante o período de validade da presente seleção, os candidatos selecionados poderão ser aproveitados para a mesma função em que foram selecionados, observadas a ordem de classificação e demais exigências normativas.

7.4 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.

7.5 A validade da seleção é de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano condicionada ao período de realização dos cursos.

7.6 O período de duração da bolsa está condicionado ao período de realização dos cursos e também, à avaliação semestral dos bolsistas, sendo essa fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

7.6.1 O **Guia Pronatec de Cursos** indica para os cursos FIC o mínimo de 160 horas e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, estabelece o mínimo de 800 horas para cursos técnicos .

7.6.2 Constam no projeto pedagógico do curso, os componentes curriculares que indicam a estrutura das disciplinas juntamente com a carga horária de cada uma.

7.7 A contratação do candidato como bolsista, não gera vínculo empregatício e será pago na **modalidade “bolsa”** no âmbito das bolsas-formação do PRONATEC, aos *profissionais que pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica*. E pagos na **modalidade “prestação de serviços de pessoas física”**, aos *profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica*. E ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

7.7.1 A modalidade **“prestação de serviços de pessoas físicas”**, prevê o pagamento de tributos de ISS, INSS e IRPF quando ocorrer a tributação conforme amparo legal.

7.8 Para que a contratação seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, e o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá **atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 – FNDE**, além de participar do **Seminário de Capacitação**, em local e dia a ser divulgado no site do IFSERTÃO-PE.

7.9 Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 – CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

7.9.1 Em cumprimento ao art.15, IV, § 5º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, ocorrerá a aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a **permanência ou cancelamento** do bolsista em suas atividades.

7.9.2 O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, em consonância com art.15, IV, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

7.9.3 Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição, em cumprimento do art.15, IV, § 3º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

7.10 O não comparecimento do candidato selecionado no **Seminário de Capacitação**, a não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

7.11 Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da contratação, podendo, quando couber, o candidato optar por dias e horários de trabalho, obedecendo-se a ordem de decrescente de classificação.

7.12 De acordo com o interesse e a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, o profissional classificado para o encargo de professor só poderá atuar no *Campus* ou componentes curriculares diferentes dos quais se candidatou, desde que relacionado(s) à sua área de formação. Na hipótese de o candidato classificado, que for convocado para outro *Campus*, não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

8. DO TRANSPORTE PARA O BOLSISTA

8.1 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições (*ANEXOS I e II – Do Encargo*) será de sua exclusiva responsabilidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9.2 O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.

9.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, em qualquer tempo ou etapa, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na coordenação local do PRONATEC, no Campus onde foi inscrito e classificado / IFSERTÃO-PE, o Termo de Disponibilidade, que declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado (**Anexo IV**), sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

9.5 O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

9.6 A permanência do bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012 , em consonância com item 7.6, deste Edital.

9.7 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail **coordgeralPRONATEC@ifsertao-pe.edu.br**, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado – Professor”.

9.8 Os recursos financeiros para gestão do Programa no IFSERTÃO-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/a definir12.

9.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação-geral do PRONATEC (*Portaria nº 703 de 26 de dezembro de 2011*), juntamente com a coordenação local do PRONATEC e a Direção-Geral no Campus, à luz das disposições específicas.

9.10 As atividades dos profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFSERTÃO-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Pró – Reitor ou Diretor Geral).

9.11 O IFSERTÃO-PE divulgará em sua página na internet, no endereço eletrônico:

www.ifsertao-pe.edu.br, sempre que forem necessários os Avisos Oficiais e Normas.

9.12 Fazem parte deste Edital o **Anexo I** – Do Encargo Técnico Concomitante e Subsequente, **Anexo II** – Do Encargo FIC – Formação Inicial e Continuada, **Anexo III** – Cronograma do Edital, **Anexo IV** –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Termo de Disponibilidade, **Anexo V** - Formulário de Inscrição, e **Anexo VI**- Formulário para Interposição de Recurso.

Sebastião Rildo Fernandes Diniz

Reitor

IF Sertão Pernambucano

Anexo I - DO ENCARGO TÉCNICO CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE

CAMPUS PETROLINA – Unidade Remota Santa Maria da Boa Vista

OBS 1: Técnico em Administração – Pólo Santa Maria da Boa Vista

OBS 2: Técnico Concomitante em Informática – Pólo Santa Maria da Boa Vista

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Matemática Aplicada	a definir	Concomitante em Informática Subsequente em Administração	01 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Matemática ou Engenharia ou Física.
Ética, Cidadania e Legislação	a definir	Concomitante em Informática Subsequente em Administração	02 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito.
Português Instrumental	a definir	Concomitante em Informática Subsequente em Administração	04 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras
Inglês Técnico	a definir	Concomitante em Informática	05 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letra com Habilitação em Língua Inglesa ou Graduação em Letras
Informática Básica	a definir	Concomitante em Informática	06 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Computação, Ciência da Computação ou Mecatrônica.
Gestão em: Recursos Humanos; Empreendedorismo	a definir	Concomitante em Informática	07 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Recursos Humano ou Marketing
Informática Avançada: Logística de programação; Projeto de sistemas; Montagem e manutenção em computadores	a definir	Concomitante em Informática	08 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Computação, Ciência da Computação ou Mecatrônica.
Informática Avançada I: Programação I; Banco de Dados;	a definir	Concomitante em Informática	09 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Computação, Ciência da Computação ou Mecatrônica.
Informática Avançada II: Programação II; Banco de Dados; Sistemas Operacionais.	a definir	Concomitante em Informática	10 SMBV	Graduação em Computação, Ciência da Computação ou Mecatrônica.
Informática Eletrônico:	a definir	Concomitante em Informática	11 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Computação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Programação WEB; Redes				
Administração Geral I; TGA; Recursos Humanos; Financeira; Mercadologia; Qualidade	a definir	Subsequente em Administração	12 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração de Empresas
Psicologia Organizacional	a definir	Subsequente em Administração	13 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração de Empresas ou Pedagogia ou Psicologia.
Direito Trabalhista; Previdenciário e Tributário	a definir	Subsequente em Administração	14 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Direito ou Administração de Empresas ou Pedagogia ou Psicologia.
Matemática Financeira	a definir	Subsequente em Administração	15 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Matemática ou Graduação em Administração de Empresas ou Contabilidade ou Economia
Projeto I: Planejamento da Produção; Projeto de Empresa;	a definir	Subsequente em Administração	16 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração de Empresas ou Economia ou Contabilidade.
Economia	a definir	Subsequente em Administração	17 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração de Empresas ou Pedagogia ou Psicologia.
Contabilidade Geral; Comercial; Fiscal.	a definir	Subsequente em Administração	18 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Contabilidade; Economia ou Administração de Empresas.
Estatística	a definir	Subsequente em Administração	19 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Matemática ou Graduação em Administração de Empresas ou Contabilidade ou Economia

Anexo II - DO ENCARGO FIC/ Formação Inicial e Continuada

Polos Santa Maria da Boa Vista – SMBV; Lagoa Grande – LG; Orocó – OR.

Área/Eixo	Carga horária	Cursos	Código do Encargo	Requisitos
Matemática Básica	a definir	FIC	01 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Matemática ou Física ou Experiência comprovada na área
Matemática Básica	a definir	FIC	02 LG (Cadastro de Reserva)	Graduação em Matemática ou Física ou Experiência comprovada na área
Matemática Básica	a definir	FIC	03 OR. (Cadastro de Reserva)	Graduação em Matemática ou Física ou Experiência comprovada na área
Português Leitura e Produção de Texto	a definir	FIC	04 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras ou Experiência comprovada na área
Português Leitura e Produção de Texto	a definir	FIC	05 LG (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras ou Experiência comprovada na área
Português Leitura e Produção de Texto	a definir	FIC	06 OR. (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras ou Experiência comprovada na área
Ética e Cidadania	a definir	FIC	07 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito ou Experiência comprovada na área
Ética e Cidadania	a definir	FIC	08 LG (Cadastro de Reserva)	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito ou Experiência comprovada na área
Ética e Cidadania	a definir	FIC	09 OR. (Cadastro de Reserva)	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito ou Experiência comprovada na área
Produção Vegetal	a definir	FIC	10 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia ou Técnico em Agricultura ou Técnico Agropecuária ou Experiência comprovada na área
Produção Vegetal	a definir	FIC	11 LG (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia ou Técnico em Agricultura ou Técnico Agropecuária ou Experiência comprovada na área
Produção Vegetal	a definir	FIC	12 OR. (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia ou Técnico em Agricultura ou Técnico Agropecuária ou Experiência comprovada na área
Produção Animal	a definir	FIC	13 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia, ou Zootecnia ou Veterinária ou Técnico em Zootecnia ou Técnico em Agropecuária ou Experiência

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

				comprovada na área.
Produção Animal	a definir	FIC	14 LG (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia, ou Zootecnia ou Veterinária ou Técnico em Zootecnia ou Técnico em Agropecuária ou Experiência comprovada na área.
Produção Animal	a definir	FIC	15 OR. (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia, ou Zootecnia ou Veterinária ou Técnico em Zootecnia ou Técnico em Agropecuária ou Experiência comprovada na área.
Agroindústria	a definir	FIC	16 SMBV (Cadastro de Reserva)	Tecnologia em Alimentos ou Técnico em Agroindústria ou Experiência comprovada na área.
Agroindústria	a definir	FIC	17 LG (Cadastro de Reserva)	Tecnologia em Alimentos ou Técnico em Agroindústria ou Experiência comprovada na área.
Agroindústria	a definir	FIC	18 OR. (Cadastro de Reserva)	Tecnologia em Alimentos ou Técnico em Agroindústria ou Experiência comprovada na área.
Libras	A Definir	FIC	19 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras/Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa; ou Curso de Graduação de Nível Superior, em área afins com pós-graduação na área de LIBRAS; ou Curso de Extensão Universitária, ou de Formação Continuada promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação, ou ainda de formação promovidas por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituição de ensino superior ou secretarias de educação. Em qualquer caso, os cursos devem ser da área de tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa com carga horária acima de 1a definir. Certificado de Proficiência no ensino da LIBRAS concedido pelo Ministério da Educação
Libras	A Definir		20 OR. (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras/Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa; ou Curso de Graduação de Nível Superior, em área afins com pós-graduação na área de LIBRAS; ou Curso de Extensão Universitária, ou de Formação Continuada promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação, ou ainda de formação promovidas por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituição de ensino superior ou secretarias de educação. Em qualquer caso, os cursos devem ser da área de tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

				com carga horária acima de 1a definir. Certificado de Proficiência no ensino da LIBRAS concedido pelo Ministério da Educação
INFORMÁTICA BÁSICA	a definir	FIC	21 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área.
INFORMÁTICA BÁSICA	a definir	FIC	22 LG (Cadastro de Reserva)	Graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área.
INFORMÁTICA BÁSICA	a definir	FIC	23 OR. (Cadastro de Reserva)	Graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área.
INFORMÁTICA AVANÇADA	a definir	FIC	24 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área.
INFORMÁTICA AVANÇADA	a definir	FIC	25 LG (Cadastro de Reserva)	Graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área.
INFORMÁTICA AVANÇADA	a definir	FIC	26 OR. (Cadastro de Reserva)	Graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área.
Ética na Administração e Legislação Brasileira	a definir	FIC	27 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito ou Experiência comprovada na área..
Ética na Administração e Legislação Brasileira	a definir	FIC	28 LG (Cadastro de Reserva)	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito ou Experiência comprovada na área.
Ética na Administração e Legislação Brasileira	a definir	FIC	29 OR. (Cadastro de Reserva)	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito ou Experiência comprovada na área.
Administração Geral: - Empreendedorismo; - Associativismo; - Economia Solidária; - Gestão Ambiental; - Logística; - Desenvolvimento de Pessoa.	a definir	FIC	30 SMBV (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração e Ciências Contábeis ou Economia ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina ou Experiência comprovada na área.
Administração Geral: - Empreendedorismo;	a definir	FIC	31 LG (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração e Ciências Contábeis ou Economia ou Graduação com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- Associativismo; - Economia Solidária; - Gestão Ambiental; - Logística; - Desenvolvimento de Pessoa				Especialização na Área Objeto da Disciplina ou Experiência comprovada na área.
Administração Geral: - Empreendedorismo; - Associativismo; - Economia Solidária; - Gestão Ambiental; - Logística; - Desenvolvimento de Pessoa	a definir	FIC	32 OR. (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração e Ciências Contábeis ou Economia ou Técnico em Administração ou Experiência comprovada na área.
Turismo, Hospitalidade e Lazer		FIC	33 LG (Cadastro de Reserva)	Graduação em Turismo, Comunicação Social, Administração, Tecnólogo em Eventos ou Gestão de Turismo ou Técnico em Turismo ou Experiência comprovada na área.
Organizador de Eventos	A DEFINIR	FIC	34 LG (Cadastro de Reserva)	Graduação em Turismo, Comunicação Social, Administração, Tecnólogo em Eventos ou Gestão de Turismo ou Técnico em Turismo ou Experiência comprovada na área..
Recreação em Grupos		FIC	35 LG (Cadastro de Reserva)	Graduação em Turismo, Comunicação Social, Administração, Tecnólogo em Eventos ou Gestão de Turismo ou Técnico em Turismo ou Experiência comprovada na área..
Gestão Ambiental		FIC	36 LG (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração e Ciências Contábeis ou Economia ou Técnico em Administração ou Técnico em Edificações ou Experiência comprovada na área.
Marketing Pessoal		FIC	37 LG (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração e Ciências Contábeis ou Economia ou Marketing ou Técnico em Administração ou Experiência comprovada na área.

Anexo III - CRONOGRAMA DO EDITAL Nº /2013

Eventos	Datas
Período de inscrições	Período: 27 de Agosto à 02 de setembro de 2013 Local: Coordenação do PRONATEC na Reitoria e na Unidade Remota em Santa Maria da Boa Vista Horário: 08 às 12h e 14 às 18h
Divulgação do Resultado Preliminar	Data provável de 04 de Setembro de 2013 Horário: até às 24h Site: www.ifsertao-pe.edu.br
Interposição de Eventuais Recursos	Data provável: 05 de Setembro de 2013, Local: Coordenação do PRONATEC na Reitoria e na Unidade Remota em Santa Maria da Boa Vista Horário: 08 às 12h e 14 às 18h
Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados	Data provável de 06 de Setembro de 2013
Seminário de Capacitação	A definir

Anexo IV - TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividade como BOLSISTA no Programa de Bolsa-Formação PRONATEC, e que me comprometeri no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, **ciente** de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometeri a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N° 04/2012

a) Horário da jornada de trabalho atual: _____ (Preencher a tabela em horas)

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

b) Disponibilidade para o PRONATEC ((Preencher a tabela em horas):

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local e data ___/___/___ Assinatura do Servidor: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente e confirmo que o servidor _____, SIAPE n° _____, ocupante do cargo de _____ possui disponibilidade para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular, na Instituição, apresentada acima, e não comprometem, a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N° 04/2012.

Local e data ___/___/___

Assinatura do Chefe Imediato _____

PARECER DO RECURSOS HUMANOS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data ___/___/___

Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas

Anexo V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

EDITAL Nº / 2013 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA PRONATEC - IFSERTAO-PE

Dados Pessoais

Nome: _____
 CPF: _____ RG: _____ Órgão: _____
 UF: _____
 Servidor Matrícula Nº _____ Professor () Técnico ()
 Data de nascimento: __ / __ / ____
 Sexo: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 Endereço Residencial: _____ Nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
 Fone Residencial () _____ Celular () _____
 E-mail: _____

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:	CÓD. DA ÁREA PRETENDIDA: (Apenas um código)
----------------------------	--------------------------------	--

_____, _____ de _____ de 2013. _____
 assinatura do candidato

Documentos apresentados para inscrição: <input type="checkbox"/> Cópia do RG <input type="checkbox"/> Cópia do CPF <input type="checkbox"/> Currículo Lattes comprovado <input type="checkbox"/> Cópia do Título de Eleitor <input type="checkbox"/> Certificado de Reservista (se homem) <input type="checkbox"/> Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato.	(Para uso da coordenação)
--	---------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº - EDITAL Nº /2013 (via do candidato)

Nome: _____

Nº CPF: _____ Encargo: _____

_____, _____ de _____ de 2013. _____
 (local e data) Responsável pela inscrição

Anexo VI- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC, publicado no Edital nº /2013.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer uma vaga no Cadastro de Reserva, publicado no Edital Nº / 2013, a ser prestado serviços para o *Campus* _____, para a área de _____ Código do Encargo _____, apresento recurso, contra de decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato